



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre  
Avenida Maria da Conceição Santos, Parque Real, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº4/2022/DDE/POA/IFSULDEMINAS

8 de abril de 2022

## EDITAL Nº 16/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO CAMPUS POUSO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

#### 1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

##### 1. Da distribuição de vagas

Curso/Área de formação	Nº de vagas	IFSULDEMINAS	Local de Estágio	ETG	Carga Horária Semanal	Cadastro Reserva (CR)
Estudante de curso <b>superior em Engenharia Civil</b>	-	Campus Pouso Alegre	Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	ETG-70	20 horas	CR
Estudante de curso de <b>nível técnico em Administração</b>	01	Campus Pouso Alegre	Gabinete e Assessoria de Comunicação	ETG-70	30 horas	-
Estudante de curso de <b>nível técnico em Administração ou Informática</b>	01	Campus Pouso Alegre	Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE	ETG-70	20 horas	-

## 2. Dos Requisitos Necessários

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, que estão especificadas no **Anexo III** deste edital.

1.2.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no **Anexo III**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/QzdLyvbEo58Aaffz7> no período estipulado no cronograma - Anexo I.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar, dentre outros, os seguintes documentos via formulário:

- I. Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento; em caso de aluno do IFSULDEMINAS esta declaração pode ser emitida via SUAP.
- II. Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior); em caso de aluno do IFSULDEMINAS esta declaração pode ser emitida via SUAP.
- III. Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e **acompanhado** da documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;

2.3 O candidato que não anexar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

2.4 Os documentos relacionados no item 2.2 serão encaminhados aos setores solicitantes pelo Setor de Estágios, sendo **responsabilidade dos primeiros a análise e a convocação para as etapas seguintes.**

## 3 - PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

**A) Análise do Histórico Escolar;**

**B) Análise do Currículo;**

**C) Entrevista.**

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1- Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

3.2.2. - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. obtiver maior nota na Entrevista;
- b. obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c. obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- d. tiver maior idade;
- e. for inscrito no PROUNI ou FIES.

3.2.4. - Serão classificados somente os cinco primeiros candidatos por vaga para a etapa de Entrevista. Em caso de empate na pontuação, o candidato terá direito à entrevista também.

#### **4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período.

#### **5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto, a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:
  - a) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um **período mínimo de 6 (seis) meses.**
2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 21- IN nº. 213/2019 **“A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.”**
3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.
4. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
5. O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da IN nº. 213/2019).
6. A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11.788/2008 e IN 213/2019, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
7. Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

## **6 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO**

1. Os valores da bolsa-estágio são definidos conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.
  1. O estudante de **Nível Médio** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 486,05.**
  2. O estudante de **Nível Médio** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 694,36.**
  3. O estudante de **Nível Superior - Graduação** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 787,98.**
2. O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados **presencialmente**, conforme instrução supracitada.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.4 O horário da entrevista será divulgado na data estipulada no cronograma - Anexo I, no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

7.5 A entrevista acontecerá via online no período estipulado no cronograma - Anexo I.

**7.5.1 O link com o horário para a entrevista será encaminhado pelo setor demandante do campus via e-mail cadastrado no formulário pelo candidato.**

7.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos dados enviados no formulário de inscrição, sendo seu dever verificar a caixa de entrada/spam do e-mail fornecido, para acessar ao link da entrevista.

7.5.3 É indispensável que o candidato disponha de webcam e áudio no dispositivo eletrônico a ser utilizado para a realização da entrevista. Durante a entrevista o candidato deverá apresentar documento pessoal com foto recente para fins de identificação.

7.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e às tecnologias necessárias para participar da entrevista no horário previamente agendado.

7.5.5 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza caso ocorram restrições nas falhas de comunicação dos dispositivos eletrônicos dos candidatos, decorrentes de circunstâncias externas, como: falta de energia elétrica, queda de sinal de internet, entre outros que venham impactar a realização da entrevista no horário agendado.

7.5.6 Os casos de não possibilidade de acesso, desde que devidamente comprovados, devem ser reportados por e-mail para análise e deferimento de novo horário antes da data prevista para a publicação do resultado.

7.6 O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no período estipulado no cronograma - Anexo I, devendo ser publicado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre.

7.7 O candidato selecionado para a vaga ofertada neste Edital deverá enviar no e-mail [gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:gestaodepessoas.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br) a documentação comprobatória descrita no item 7.10 e o estágio terá início conforme cronograma - Anexo I.

7.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de

vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração do campus, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7.9 Os demais classificados poderão ser convocados, conforme dispõe o item 8.8, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição.

7.10 Serão necessárias as seguintes documentações para contratação do candidato selecionado:

- **Cédula de Identidade;**
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- **Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (Somente para quem tenha 18 anos ou mais);**
- **Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);**
  
- **Tipagem Sanguínea (Exame comprovando a tipagem sanguínea);**
  
- **PIS/PASEP**
- **Dados Bancários (a conta tem que ser Conta Salário e no nome do candidato aprovado)**
- **Comprovante de Residência;**
- **Declaração de Matrícula**
- **Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site: Certidões, Pessoa Física): <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>**
- **Documentação original dos subitens 2.2 para conferência e autenticação.**

7.11 O candidato selecionado que não comparecer no horário agendado para a data da entrevista estipulada no item 8.5 será considerado desistente do processo seletivo.

7.12 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Sul de Minas (<https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/>), passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.13 Haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08 e no art. 7º da IN 213 de 17 de dezembro de 2019, conforme descrito quantitativo do quadro de vagas descrito no item 1.1.

7.14 Será reservado 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções de estágios para estudantes negros e negras, nas seleções que disponibilizam três ou mais vagas nos termos do artigo 1º do decreto 9.427 de 2018.

7.15 O total de vagas correspondentes a reserva para cada vaga de estágio oferecida nos termos do inciso 3º do artigo 1º do referido decreto.

7.16 Reverter as vagas reservadas para ampla concorrência apenas em caso de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para o preenchimento dos demais aprovados.

7.17 Os dados relacionados nesse processo serão utilizados apenas para esta finalidade de acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

7.18 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 08 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente  
Alexandre Fieno da Silva  
Diretor-geral Substituto  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA, em 08/04/2022 13:14:52.
- **Fabiano Paulo Elord**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 08/04/2022 13:11:48.
- **Rodrigo Janoni Carvalho**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 08/04/2022 12:51:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236670  
Código de Autenticação: 1d5c1603a1

